



DECRETO Nº 1252, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de JULHO de 2.022, o valor de R\$ 54,53 (*cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 20 de junho de 2022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito